



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 322

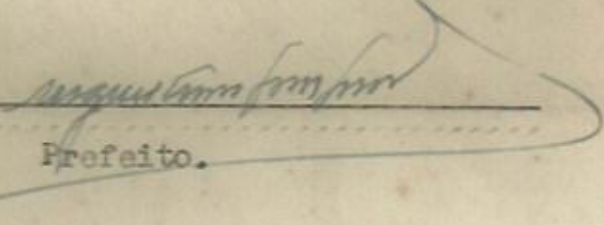
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de Cento e Oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 189.585,20) afim de serem liquidados os Créditos de diversos fornecedores do exercício de 1958.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de agosto de 1959.



Prefeito.